

## FREGUESIA DE CAXARIAS

### Aviso (extrato) n.º 13809/2021

*Sumário:* Abertura de concurso para provimento de dois postos de trabalho, um para assistente operacional e outro para assistente técnico.

**Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Freguesia, um da carreira de Assistente Operacional e um da carreira de Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.**

1 — Para os efeitos previstos no artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conforme dispõe o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por deliberação do Executivo da Freguesia de Caxarias de 18 de fevereiro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho, previsto e não ocupados no Mapa de Pessoal, desta Freguesia, da carreira/categoria de Assistente Operacional e Assistente Técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com as seguintes referências:

Referência A: 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional;  
Referência B: 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico;

2 — Caracterização dos Postos de Trabalho:

Referência A: 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional:

Descrição genérica das funções para a carreira de Assistente Operacional:

As constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional — Funções de natureza executiva, grau 1 de complexidade funcional — “Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”

Caracterização do posto de trabalho de acordo com o respetivo Perfil de Competências:

Assegurar o funcionamento de uma brigada constituída por funcionários em regime de Contrato de Emprego e Inserção. Proceder à reparação de passeios, bermas, vias pedonais, estacionamento, praças entre outras. Executar obras de pequena dimensão, designadamente, troços de passeio, colocação de lancis e pavimentação. Executar obras de adaptação de espaços públicos às condições de acessibilidade, nomeadamente, rebaixamento/alteamento de passeios em zonas de passeadeiras ou de acessos a edifícios, entre outras. Reparar desobstruir e proceder à manutenção de coletores pluviais, valetas, sarjetas, sumidouro, e passagens hidráulicas. Efetuar a manutenção, conservação e limpeza de jardins e espaços ajardinados. Efetuar pontualmente caixas sumidouro de águas pluviais. Proceder à reparação e manutenção da sinalização viária. Proceder à colocação de placas de toponímia, sempre que solicitado. Executar diversos trabalhos de cantoneiro no âmbito das suas competências, nomeadamente limpeza de aquedutos, valetas, caixas de recolha de águas pluviais, sumidouros, sarjetas, coletores pluviais, manutenção das bermas das estradas e outros trabalhos similares. Executar diversos trabalhos de pedreiro no âmbito das suas competências, nomeadamente, muros, valetas, aquedutos, caixas de infraestruturas, coletores de infraestruturas, bases de abrigos rodoviários. Executar pequenas obras de reparação no cemitério. Executar diversos trabalhos de tratorista, nomeadamente, condução de tratores no apoio aos trabalhos a realizar e operação de motorroçadores e motosserra. Conduzir viaturas ao serviço da Freguesia. Proceder

à aplicação de produtos fitofarmacêuticos. Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.

Referência B: 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico:

Descrição genérica das funções para a carreira de Assistente Técnico:

As constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2, do artigo 88.º às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional — Funções de natureza executiva, grau 2 de complexidade funcional — “Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços”.

Caracterização do posto de trabalho de acordo com o respetivo Perfil de Competências:

Assegurar o atendimento do público que se dirige diariamente aos serviços da Freguesia. Prestar apoio aos cidadãos na organização e instrução das pretensões, relativas às matérias da competência da Freguesia e Espaço do Cidadão, ou, se for o caso, encaminhá-lo para os serviços competentes. Apoio administrativo à Freguesia. Efetuar atendimento em geral. Efetuar arquivo geral. Assegurar entradas e encaminhamento de processos. Executar os procedimentos relativos à expedição do correio. Executar outras atribuições ou tarefas que lhe sejam superiormente incumbidas, em observância à área da sua competência.

3 — Âmbito do Recrutamento:

O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em cumprimento do artigo 30.º n.º 3 da LTFP.

4 — Local de Trabalho: área da Freguesia de Caxarias.

5 — Prazo de validade: o aplicável para a constituição das reservas de recrutamento e nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

6 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas a que se candidata e propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos específicos — Nível Habilitacional:

Referência A: Titularidade de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP. Carta de condução com habilitação para a condução de tratores agrícolas (categoria III) e certificação para aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

Referência B: Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou curso profissional que lhe seja equiparado, correspondente ao grau 2 de complexidade funcional, conforme alínea b), do n.º 1, do artigo 86.º, da LTFP.

Não é possível substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Prazo das candidaturas: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

7 — Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a publicação integral do presente procedimento concursal será efetuada na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica da Freguesia de Caxarias ([www.freguesiadecaxarias.pt](http://www.freguesiadecaxarias.pt)), disponível para consulta, a partir da data da publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP).

8 de julho de 2021. — O Presidente da Freguesia, *Filipe Frias Antunes da Graça*.

314397884